

Projeto de Lei nº 05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4267 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ocorrer as despesas com construção de galerias de águas pluviais na região do lago artificial, Av. Hélio de Almeida Bastos e Av. Pedro Hortai, no município de Bebedouro, com recursos da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - Convênio 1009/2010.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras
07.01.00	Obras e Engenharia
4.4.90.51.00.17.512.	
5006-1084 - 02 - 1000029	Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00
	Total R\$ 300.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de fevereiro de 2011.

João Batista Blanchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de fevereiro de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"